



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui o presente Termo de Referência a dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada para a instalação de aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs e 18.000 BTUs e limpeza dos aparelhos já instalados, visando atender ao Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A instalação de aparelhos de ar condicionado é fundamental para garantir um ambiente adequado e confortável para os profissionais de saúde e pacientes atendidos nas unidades de saúde. A limpeza periódica dos aparelhos são essenciais para o bom funcionamento e eficiência energética, além de contribuir para a qualidade do ar e a saúde dos usuários.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem contratados incluem:

3.1.1 Instalação de aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs e 18.000 BTUs.

3.1.2 Limpeza dos aparelhos de ar condicionado já instalados.

3.1.3 Fornecimento de materiais e peças necessárias para a instalação e limpeza.

4. PRAZOS E CRONOGRAMA

4.1 As higienizações ocorrerão de forma parcelada, conforme cronograma definido pelo Departamento Municipal de Saúde.

4.2 A instalação de novos aparelhos será realizada conforme demanda e mediante agendamento.

5. REQUISITOS TÉCNICOS



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1 A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na instalação de sistemas de climatização.

5.2 Os profissionais devem ser qualificados e possuir certificações pertinentes à área.

5.3 Os aparelhos a serem instalados devem atender às normas técnicas vigentes e possuir garantia.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Execução das instalações dos novos aparelhos:

6.1.1 As instalações serão feitas através de aviso prévio de no mínimo 48 horas e agendada;

6.2 Das Higienizações:

6.2.1 As Higienizações dos aparelhos serão feitas mediante a aviso prévio e agendadas;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá:

7.1.2 Executar os serviços com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

7.1.3 Fornecer os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços;

7.1.4 Garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade dos equipamentos durante a execução dos serviços;

7.1.5 Manter a equipe técnica devidamente treinada e capacitada.

8. FORMA DE JULGAMENTO

8.1 Considerando que os serviços de manutenção, limpeza e instalação de ar condicionado são correlatos e que boa parte dos materiais e ferramentas são comuns para a realização de todos eles, o critério de julgamento para a seleção da empresa vencedora será o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.2 Ao optar pelo Menor Preço Global, busca-se a proposta mais vantajosa economicamente para a administração municipal, considerando o conjunto de serviços a serem prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado pelo município em até 30 (trinta) dias e ou até a liberação do convênio, contados da data da entrega, execução e ou mensalmente para prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

9.2 A nota fiscal deverá ser enviada impreterivelmente para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br, além de ser encaminhada para o e-mail saude@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

Santa Cruz da Conceição, 28 de maio de 2025.

SIMONE KNORRE

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE